

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	VALOR ATÉ O SEMESTRE			
Receita Corrente.Liquida		87.839.125,50			
DESPESAS COM PESSOAL .	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Despésa Total com Pessoal - DTP	3.431.554,21	3,91			
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5,270.347,53	6,00			
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.006.830,15	5,70			
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.743.312,78	5,40			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Divida Consolidada Liquida	-309.074,41	-0,35			
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.766.950,60	120,00			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.390.607,61	22,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.102.260,08	16,00			
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00			
	6.169.738,79	7,00			

ADRIANA TEREZINHA LORENZE

Presidente da Câmara (2019 - 2020)

LUCIA TRACZOK Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DRÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 07/2019 A 06/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPENAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDADAS							INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	313.429,99	245.247,49	300.935,82	254.778,11	258.972,22	347.644,60	266.090,64	296.453,11	346.043,87	266.431,13	268.900,75	266.626,48	3.431.554,21	0,0
Pessoal Ativo	313.429,99	245.247,49	300.935,82	254.778,11	258.972,22	347.644,60	266.090,64	296.453,11	346.043,87	266.431,13	268.900,75	266.626,48	3.431.554,21	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	284.049,49	214.747,68	261.250,50	223.787,33	227.839,30	302.552,51	235.075,49	261.030,93	312.695,24	233.189,76	235.751,52	233.225,12	3.025.194,87	0,0
Obrigações Patronais	29.380,50	30.499,81	39.685,32	30.990,78	31.132,92	45.092,09	31.015,15	35.422,18	33.348,63	33.241,37	33.149,23	33.401,36	406.359,34	0,0
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ¹			-	-		-	-			-				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	313.429,99	245.247,49	300.935,82	254.778,11	258.972,22	347.644,60	266.090,64	296.453,11	346.043,87	266.431,13	268.900,75	266.626,48	3.431.554,21	0,0

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 29/07/2020 08:42 | Relatório emitido em: 30/07/2020 15:26

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 07/2019 A 06/2020

	01/20171	71100/2020			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	88.139.125,50	-			
[-] Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	=			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	87.839.125,50	-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.431.554,21	3,91%			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	5.270.347,53	6%			
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	5.006.830,15	5,7%			
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.743.312,78	5,4%			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 29/07/2020 08:42 | Relatório emitido em: 30/07/2020 15:26



PORTARIA Nº 358, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos iidente: Joceni Aparecida Besuchko – Professora – Matrícula 132262; hibros: Ana Sabrina Lawryniuk. - Fiscal Geral – matrícula Sagos, Juçara Martins – Aux. De Serviços Gerais – matrícula 204871;

3º O Processo Administrativo deverá estar concluido no prazo de 90 (noventa) dia rogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo se sentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional, conforme risto no artigo 269 da Lei 784/96.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



Dispõe sobre ações autorização precária de funciona durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Wariel G Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARITAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer

LOGO OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

10.000,00

10 10.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
10.00	2.27.813.1001.2.090.		er Atividades Espoi		L CAZER			
369	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DO	1.000,00			
				└ ~	f.			



			SERVIDOR E DO MILITAR	
377	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIO FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS	
Total	Redução:			10.000,00

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 55.200-000 - P I T A N G A - PARANA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Designada pela Portaria 305, de 29 de Junho de 2020

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Senhor Pedro Aparecido Vichuate Auxiliar de Serviços Gerais Pitanga - Pr

De acordo com o disposto no Artigo 273 da Lei 784/96 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, devendo se defender dos seguintes fatos: Publicação de vídeos em redes sociais em descumprimento do seguinte dispositivo legal:

Lei 784/1996 Art. 276 Ao Struides Musicipal de posibiles.

Lei 784/1996, Art. 226 Ao Servidor Municipal é proibido:

(...)
VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas
ou aos atos do Poder Público Municipal, mediante manifestações escrita ou
oral:

Conforme apurado por esta Comissão, designada pela Portaria nº 305/2020, de 29 de Junho de 2020, publicada no Jornal Correio do Cidadão, Edição nº 1302, de 01 de Julho de 2020, fica Vossa Senhoria CTTADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, permanecendo os Autos para obtenção de vista na sede da referida comissão durante o horário de expediente comum da Prefeitura.

Prefeitura.

Para tanto, em anexo ao presente, com o fim de complementar a cópia integral dos autos, segue a cópia do correspondente TERMO DE INDICIAÇÃO, contendo uma folha, abrindo-se vistas do processo para extração de cópias ou o que mais Vossa Senhoria entender pertinente para o integral exercício do contraditório de ampla defesa, nos termos do artigo 273 da Lei 784/96.

Pitanga, 30 de Julho de 2020

Rafael Orlando Ge Presid es de Oliveira

Ciente em ____/__

Pedro Aparecido Vichuate



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 CEP 85.200-000 PITAN 6 A PARAMA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Designada pela Portaria 305, de 29 de Junho de 2020.

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. ai presentes. Rafael Orlando Gomes de Oliveira, Jorge Paulo Paulino Santos e Regina Mara Alexandre, respectivamente presidente e demais membros componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 305/2020, de 29 de Junho de 2020, publicada no Jornal Correio do Cidadão, Edição nº 1302, de 01 de Julho de 2020. Tendo ultimado a verificação dos fatos, apos deliberação conjunta decide para os fins do Artigo 273 Lei N.º 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga, enquadrar a infração disciplinar, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: Descumprimento dos seguintes dispositivos legais;

Lei 784/1996, Art. 226 Ao Servidor Municipal é proibido:

referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas aos atos do Poder Público Municipal, mediante manifestações escrita ou

oral;

INDICIA o servidor: Pedro Aparecido Vichuate, Brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 4.141.009-4, e inscrito no CPF sob nº 555.886.209-25, residente na Rua Orlando de Araújo Costa, 630 – Vila Nova – Pitanga - Paraná - PR. Dessa forma, acham-se os Autos em condiçose de obter vista do indiciado que deverá ser imediatamente CITADO para apresentar defesa escrita no prazo 10 (dez) dias nos termos do artigo e 273 da Lei 784/96. Sendo o que tinha para ser deliberado, encerra-se esta sessão, lavrando-se o presente Termo pelos membros da Comissão, e por mim, Jorge Paulo Paulino Santos, Secretário, que o digitei.

Pitanga, 30 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - PROCESSO 047/2020

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de setembro do ano de 2020, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Quantidade e Prazo de Objeto unidade de execução medida (dias) Sede Pavimentação em 2.701.58 m² 90 CBUQ

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3553-8080

Bituruna, 30 de julho de 2020.

Claudinei de Paula Castilho - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIOS COM VIGA BENKELMAN PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO E MEMÓRIA DE CALCULO, NA RUA ALEXANDRE BUCHMANN.

VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30/10/2020 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020 MODALIDADE: Dispensa. Nº. 22/2020 FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENSAIOS COM VIGA BENKELMAN PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, NA RUA ALEXANDRE BUCHMANN.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DE PA VIMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. Ratifico a Declaração de dispensa de Licitação Nº 22/2020 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos

reais) por meio da empresa: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.092.239/0001-58 estabelecida na Rua FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 410, BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PR CEP: 85.045-010.

ntado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada

Pitanga, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA

PORTARIA № 359, DE 30 DE JULHO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores, nos períodos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO

CONSIDERANDO – O Memorando nº 315/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Art. 1º CONCEDER aos servidores, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias dos períodos abaixo evidenciados, conforme Art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de Julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os servidores deverão apresentarem-se ao trabalho no dia 27 de Outubro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
24531	Adejaime Pauluk	Carpinteiro	1995/2000
145401	Edina Aparecida Von Ryn	Auxiliar Administrativo	2015/2020

Prefeitura Municipal de Piţanga, em 30 de julho de 2020

w



PORTARIA Nº 360. DE 30 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de Julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 26 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
175231	Antonio Valmir Cardoso	Guardião	2011/2012
9811	Emerson Luiz Antunes Batista	Oficial	2018/2019 - 6 dias
	- 1	Administrativo	2019/2020 - 24 dias

WW.

e Coordenação A eto nº 224/2019

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de julho de 2020.



Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO Nº 181. PARA ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO SOCIAL (PATRONATO MUNICIPAL) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais, totalizando no período de 12 (dose) meses, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 30/07/2021 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020 MODALIDADE: Dispensa. nº. 23/2020 FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 181, CENTRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ratifico a Declaração de dispensa de Licitação Nº 23/2020 no valor de R\$ 1.050,00 (h e cinquenta reais) mensais, totalizando no período de 12 (dose) meses, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), por meio da LOCATÁRIA e a Sra. MADALENA GRANDE, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20. Imóvel localizado na RUA 7 DE SETEMBRO

Publique-se na forma do art. 26 da lei mencionada

Pitanga, 30 de julho de 2020

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal